



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

BOLETIM OFICIAL

PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2025

Mês: abril

Nº XIII

DECRETO Nº 005/2025

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 2ª
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA PESSOA IDOSA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ,
ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a
formulação da Política Municipal da Pessoa Idosa, assegurando seus direitos e promovendo
sua integração e participação ativa na sociedade;

CONSIDERANDO a convocação da 6ª Conferência Nacional dos Direitos
da Pessoa Idosa, conforme Resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa
(CNDPI);

CONSIDERANDO a importância da etapa municipal como instrumento de
construção democrática de propostas e fortalecimento das políticas públicas voltadas à
pessoa idosa;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a **2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Taperoá**, a ser realizada no dia 25 de abril de 2025 a partir das 08:30 hs, no Salão Paroquial”, na cidade de Taperoá, com o tema “**Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação**”.

Art. 2º A Conferência Municipal tem como objetivos:

I – Propor diretrizes para a formulação da Política Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2025

Mês: abril

Nº XIII

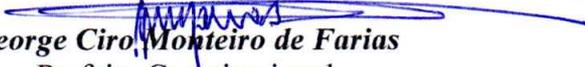
II – Avaliar as ações e programas voltados à população idosa no âmbito do município;

III – Eleger os(as) delegados(as) que representarão o município na etapa estadual da Conferência.

Art. 3º A organização e coordenação da **2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa** serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Taperoá-PB, 08 de abril de 2025.


George Ciro Monteiro de Farias
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2025

Mês: abril

Nº XIII

Publicado em 08 de abril de 2025

EXPEDIENTE



Boletim Oficial
PODER EXECUTIVO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

George Ciro Monteiro de Farias
Prefeito

End.: Rua Ariano Suassuna, Nº 363 - Centro
Cep.: 58.680-000 – Taperoá – PB

Fones: (83) 3463-2581/3463-2035
Email: gabinetetaperoapb@gmail.com